



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 5

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1962

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Apostilas:

Na Portaria n.º 141, de 1-12-55, referente à designação de Hésio Kleber Fernandes Pinheiro, para exercer a função de Consultor Jurídico do Conselho Nacional de Pesquisas, o Presidente exarou despacho, homologando a apostila lavrada pelo Diretor Administrativo em 23-8-61, nos seguintes termos:

Homologo a apostila retro, feita pelo Diretor da Divisão Administrativa deste Conselho, pois que o titular desta Portaria, bacharel Hésio Kleber Fernandes Pinheiro, exerce as funções de Consultor Jurídico, sem interrupções, desde a sua designação e está subordinado diretamente ao Presidente do C. N. Pq. por força do disposto no art. 29, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 29.433, de 4-4-51. — Em 8-11-61.

Jandyra Vieira Léo, solicita a concessão de dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 110 do Estatuto dos Funcionários:

Autorizo: — Em 27-11-61.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Licenças:

Nos termos dos arts. 88, item I, 97 e 98 da Lei n.º 1.711-52:

6-11-61 — 2 dias à Escrevente dactilógrafa — Nível 7 — Heloisa Fortes de Hollanda Cavalcanti, em 24 e 25 de outubro de 1961.

23-11-61 — 18 dias ao Motorista — Nível 8 — Sebastião Lopes no período de 13 a 30-11-61.

Nos termos dos arts. 88 item II e 106 da Lei n.º 1.711-52:

16-11-61 — 2 dias ao Servente — Nível 5 — Almir Gallart de Menezes, em 7 e 9-11-61.

Nos termos dos arts. 92, 97 e 98 da Lei n.º 1.711-52:

7-11-61 — 30 dias ao Redator — Nível 17 — Abílio da Alvarenga Lessa Filho, a partir de 10-10 a 8-11-61, em prorrogação das que lhe foram concedidas nos períodos de 7 a 18-7, de 24 a 28-7, de 11-8 a 9-9 e de 10-9 a 9 de outubro de 1961.

9-11-61 — 120 dias ao Escrevente dactilógrafa — Nível 7 — Tácito da Costa Ferreira, a partir de 30-9-61 a 27 de janeiro de 1962, em prorrogação das que lhe foram concedidas nos períodos de 13-4 a 4-10-60, de 5-10-60 a 2 de abril de 1961, e 3-4 a 1-6-61 e de 2-6 a 29 de setembro de 1961.

16-11-61 — 20 dias ao Servente — Nível 5 — Domingos Brito Netto, a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

partir de 26 de outubro a 14 de novembro de 1961 e mais 20 dias, de 15 de novembro a 4 de dezembro de 1961, em prorrogação da que lhe foi concedida no período de 29 de setembro a 25 de outubro de 1961.

Nos termos dos artigos 92 e 104 da Lei n.º 1.711-52

7-11-61 — 90 dias ao Servente — Nível 5 — Gelson Alfrido de Carvalho, a partir de 27-10-61 a 24-1-62, em prorrogação das que lhe foram concedidas nos períodos de 1-3 a 27-8 e de 28-8 a 26 de outubro de 1961.

Nos termos dos arts. 92 e 106 da Lei n.º 1.711-52:

7-11-61 — 8 dias ao Guarda — Nível 10 — Nery de Oliveira Tôrres, a partir de 26-10 a 2-11-61, em prorrogação das que lhe foram concedidas nos períodos de 4-7 a 12-8, de 13-8 a 11 de setembro e de 16 a 25 de outubro de 1961.

Luto:

7 dias à Oficial de Administração — Nível 16 — Olga Le Maitre, no período de 12 a 18-10, por falecimento de seu irmão.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Sr. Primeiro-Ministro, de 5 de outubro de 1961, após no processo n.º 2.084-61, do DASP, publicada no Diário Oficial, de 5-10-61, resolve:

N.º 230 — Admitir, de acordo com o Decreto n.º 50.314, de 4-3-61 e a proposta DC/142, de 16-10-61 (Processo n.º 5.932-61):

a) na categoria de Auxiliar de Serviços Cartográficos (aerofotogramétricos) com o salário mensal de Cr\$ 18.000,00:

Amatury Cunha Vasconcellos
Celina Ramalho de Rocha.
Carlos Henrique Borba.
Diva Maria Gomes Ribeiro.
Eva Maria Lourenço.
Floriano dos Reis Barbosa.
Francisco Lima Ibiapina.
Gastão Saraiva Barbosa.

Hugo Macedo Bittencourt.
José Luiz de Azevedo Costa.
José Kleber Fialho.
João Bernardo Richeira Wiechers.
Leonam Figueira Costa de Souza.
Mancel José Rocha e Silva.
Máry Gomes Ribeiro.
Sérgio Gomes Nunes.
Ronaldo de Menezes Lima.
Walderez Fernandes da Silva.
Zilá de Magalhães.

b) na categoria de Auxiliar de Serviços Cartográficos (cartografia), com o salário mensal de Cr\$ 18.000,00:

Adiléa Santos de Souza.
Alvaro Macedo Bittencourt.
Célia Vale da Costa Ferraz.
Hermione Terezinha de Amorim.
Izamar Gomes Netto.

c) na categoria de Auxiliar de Serviços Fotográficos, com o salário mensal de Cr\$ 14.000,00:

Hélio Barbosa.

d) na categoria de Auxiliar de Serviços Tipográficos, com o salário mensal de Cr\$ 14.000,00:

Norival Rosa.

e) na categoria de Auxiliar de Serviços Cartográficos (aerofotogrametria), com o salário mensal de Cr\$ 13.000,00:

Brasílio de Moraes.
Eldo Franco Santos.
João Carlos Franco Ribas.
Fernando Boussada Tassaré.
João Giovenco.
Jcsé Couto.
Sílvio Murilo Prata Provazi.
Thales Bastos de Araújo Chaves.
Everton Távora Maia.
Antonio Tulli.
Dilvio Cesar Vieira.
Sebastião Ricciardi da Cunha.
Deleaco Ribeiro de Sá.

f) na categoria de Auxiliar de Serviços Cartográficos (cartografia), com o salário mensal de Cr\$ 18.000,00:

Iride D'Ambrozio.
Eli Goeth.

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 278 — Nomear, de acordo com o art. 2, item III da Lei n.º 1.711, de 18-10-52, René de Mattos, Engenheiro, classe "O" do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para exercer o cargo isolado de provimento em co-

missão de Diretor da Divisão de Geodésia e Topografia, padrão CC-4, do referido Conselho.

PORTARIAS:

Do Presidente:

N.º 254 — de 17-10-61 — Designa, de cõrdo com o artigo 1º do Decreto n.º 47.433 — 15--12-1959, revigorado pelos Decretos ns. 49.544 — 15-3-1960 e 50.524 — 3-5-1961, René de Mattos, Engenheiro, classe "O", do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para integrar o Grupo de Trabalho do CNG., em Brasília, instituído pela Portaria n.º 55 — 9-6-1960, com as vantagens do cargo, que ocupa, e com direito apenas, à percepção das diárias normais, tendo em vista o item V da Circular n.º 50 — 26 de julho de 1961, da Presidência da República, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 1961 (Proc. CNG 5.682-61).

Do Secretário Geral:

N.º 223 — de 9-10-61 — (Conf. item XXI do art. 78 do Regimento da Secretaria Geral, aprovado pela Resolução n.º 521 — 10 de julho de 1958, da Assembléia Geral) — Dispensa, a pedido, José Ferreira de Aquino, Geometrista, classe "K", do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, das funções de Substituto Eventual do Encarregado do Setor de Serviços Gerais do 2º DL da Divisão de Geodésia e Topografia (Proc. 5.696 de 1961).

N.º 224 — de 9-10-61 — (Conf. item XXI do art. 78, do Regimento da Secretaria Geral, aprovado pela Resolução n.º 521 — 10 de julho de 1958, da Assembléia Geral) — Dispensa, a pedido, Ives de Freitas, servidor deste Conselho, das funções de Substituto Eventual do Encarregado do Setor de Serviços Gerais do 3º DL da Divisão de Geodésia e Topografia (Proc. CNG 5.696-61).

N.º 225 — de 9-10-61 — (Conf. item XXI do art. 78, do Regimento da Secretaria Geral, aprovado pela Resolução n.º 521 — 10 de julho de 1958, da Assembléia Geral) — Designa José Ferreira de Aquino, Geometrista, classe "K", do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, Substituto Eventual do Encarregado do Setor de Serviços Gerais, do 3º DL da Divisão de Geodésia e Topografia (Proc. C.N.G. 4.696-61).

N.º 226 — de 6-10-61 — (proc CNG 1.975-61) — Faz cessar os efeitos da Portaria n.º 56 — 9 de junho de 1960, no que se refere ao servidor René de Mattos, Engenheiro, classe "O", do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, que o designou para integrar o Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Geografia em Brasília, a partir de 6 de abril de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FÉRRERA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES -		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

1961, conforme ordem de serviço... nº 40, do Senhor Diretor da Divisão de Geodesia e Topografia.

Apostila:

Na Portaria nº 281 — PR-23-12-60, do servidor Lafayette Pereira Guimarães foi assinada pelo Sr. Secretário Geral, em 15-9-1961, apostila do seguinte teor: — "O servidor a quem se refere a presente portaria foi aproveitado na classe "K" da carreira de Redator do Quadro do Pessoal do C.N.G. por força dos artigos 16 e 17, ambos da Resolução nº 368 — 9 de agosto de 1950, do Diretório Central, tendo em vista o despacho do Sr. Secretário Geral exarado no Proc. 1.151-61, determinando a retificação."

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 994 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Waldemar Nobre Passos — ocupante do cargo da classe J da carreira de Estatístico do Quadro II —, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado do Paraná, padrão CC-6, do mesmo Quadro.

Nº 995 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Kermit Velasques — ocupante do cargo da classe I da carreira de Estatístico do Quadro II —, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado de Mato Grosso, padrão CC-7, do mesmo Quadro.

Nº 996 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Kermit Velasques — ocupante do cargo da clas-

se I da carreira de Estatístico do Quadro II —, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado do Paraná, padrão CC-6, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Raimundo Waldemar Nobre Passos.

Nº 998 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arthur Dias de Paiva — ocupante do cargo da classe I da carreira de Estatístico do Quadro II —, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado do Maranhão, padrão CC-7, do mesmo Quadro.

Nº 999 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Maria de Jesus Tavares da Costa — ocupante do cargo da classe G da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro II —, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado do Maranhão, padrão CC-7, do mesmo Quadro, em decorrência da exoneração de Arthur Dias de Paiva.

Nº 1.001 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Roberto Jeolás Machado Guimarães — ocupante do cargo da classe K da carreira de Estatístico, do Quadro II —, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado do Rio Grande do Sul, padrão CC-5, do mesmo Quadro.

Nº 1.002 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hélio Victor Kochenborger — ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente de Estatística do Quadro II —, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado do Rio Grande do Sul, padrão CC-5, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Roberto Jeolás Machado Guimarães.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 19.270-61, resolve:

Nº 1.029 — Demitir, a bem do serviço público, de acordo com o artigo 207, combinado com o artigo 209 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por estar incurso nos itens VI e VIII do primeiro e por ter infringido o disposto nos artigos 194, itens VI, VII e IX e 195, itens II e IV, da mencionada Lei, Celso Pousa do cargo da classe J da carreira de Agente de Estatística do Quadro II, da lotação da Inspeção Regional de Estatística no Estado de São Paulo.

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 1.031 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aulete Luiz de França Caldas — ocupante do cargo da classe I da carreira de Estatístico do Quadro II —, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado de Pernambuco, padrão CC-5, do mesmo Quadro, em decorrência da exoneração de João Alfredo Freire.

Do Secretário-Geral:

Nº 973, de 5 de dezembro de 1961 — (Proc. nº 9.214-61) — Torna sem efeito a Portaria nº 663, de 5 de junho de 1961, que nomeou Edison Martins Tavares para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro II.

Nº 976, de 5 de dezembro de 1961 (Proc. nº 18.917-61) — Designa Jahy de Souza, ocupante do cargo da classe H da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II —, para exercer a função gratificada de Agente Itine-

rante, símbolo FG-4, do mesmo Quadro, da IR-MG, em vaga decorrente da dispensa de Adauto Francisco do Amaral.

Nº 977, de 5 de dezembro de 1961 (Proc. nº 18.953-61) — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 17 de setembro de 1961, a Romildo de Siqueira Silva, do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II, da lotação da IR-PE.

Nº 978, de 5 de dezembro de 1961 (Proc. nº 19.029-61) — Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a portaria nº 630, de 26 de maio de 1961, que nomeou Camerino dos Santos Ribeiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro II.

Nº 981, de 5 de dezembro de 1961 (Proc. nº 19.693-61) — Concede, a partir de 1 de dezembro de 1961, de acordo com o artigo 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação mensal de representação de Gabinete de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a Gabriel Mamoré Nobre Pereira de Melo, ocupante do cargo da classe N da carreira de Contador do Quadro I, pelo desempenho das funções de Assistente do Diretor da Diretoria de Administração.

Nº 991, de 6 de dezembro de 1961 (Proc. nº 14.934-61) — Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a portaria nº 818, de 22-8-61, que nomeou Airton Castelo Branco Sales para exercer o cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro II.

Do Diretor de Administração:

Prot. 18.155-61 — Alvaro Barreto Nunes, Agente de Estatística, classe E, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 15 por cento. — Concedida, a partir de 27 de janeiro de 1961.

Prot. 7.667-61 — Ascânio Borges, Agente de Estatística, classe F, do Quadro II, solicitando gratificação

adicional nas bases de 15 e 25 por cento. — Concedidas a partir de 8 de junho de 1951 e 6 de junho de 1956.

Prot. 18.964-61 — Arsilto José Couto, Agente de Estatística, classe E, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 15 por cento. — Concedida a partir de 9 de fevereiro de 1959.

Prot. 18.187-61 — Domingos Sales, Agente de Estatística, classe G, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 25 por cento. — Concedida, a partir de 19 de julho de 1961.

Prot. 18.331-61 — Doremilo da Fonseca Pinto, Agente de Estatística, classe F, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 15

por cento. — Concedida a partir de 8 de agosto de 1960.

Prot. 15.395-61 — Anexado ao 19.366-58. — Gustavo Custódio de Oliveira, Agente de Estatística, classe H, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 25 por cento. — Concedida a partir de 15 de junho de 1961.

Prot. 18.212-61 — Heitor da Câmara Veloso, Chefe do Grupo Especializado, padrão CC-9, do S.N.R., solicitando gratificação adicional na base de 15 por cento. — Concedida, a partir de 11 de julho de 1961.

Prot. 18.558-61 — José Rocha Campos, Tesoureiro, padrão CC-6, do Quadro I, solicitando gratificação adicional na base de 15 por cento. — Con-

cedida, a partir de 8 de dezembro de 1960.

Prot. 18.683-61 — José Rodrigues dos Santos, Agente de Estatística, classe G, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 15 por cento. — Concedida a partir de 27 de agosto de 1961.

Prot. 18.682-61 — Lourivaldo Ferreira de Oliveira, Agente de Estatística, classe G, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 15 por cento. — Concedida, a partir de 13 de janeiro de 1961.

Prot. 14.891-61 — Luiz Gonzaga Barbalho Grilo, Agente de Estatística, classe E, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 15 por

cento. — Concedida, a partir de 30 de março de 1961.

Do Diretor de Administração:
Prot. 8.713-61 — Mário da Silva Neto, Agente de Estatística, classe D, do Quadro II, solicitando gratificação adicional na base de 15 por cento. — Concedida, a partir de 18 de julho de 1958.

Prot. 16.008-59 — Nelson de Souza Pinheiro — Agente de Estatística, classe F, do Quadro II, solicitando gratificação adicional, na base de 15% — Concedida a partir de 28-3-1960.

Prot. 18.740-61 — Rubens Angelo Giuberti, Oficial Administrativo, classe M, solicitando gratificação adicional na base de 15 por cento. — Concedida a partir de 27 de junho de 1961.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, selecionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266
2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BALANÇETE EM 2º DE FEVEREIRO DE 1961

ATIVO	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
Encaxe	4.809.071,50	
Depósitos bancários no País	10.214.029.746,30	
Disponibilidades no Exterior	37.707.763,40	
Disponibilidades Diversas	150.837.510,40	10.407.384.091,00
Realizável a Curto Prazo:		
Debitos Especiais de Mutuários	2.334.205.107,20	
Correspondentes no País	387.287.396,60	
Correspondentes no Exterior	4.905.483,70	
Responsabilidades do Tesouro Nacional	13.243.317.175,30	
Diferentes Responsabilidades de Terceiros	7.718.028.820,70	
Títulos de Renda	1.081.109.079,20	
Equipamento Agrícola Destinado à Venda	1.237.424,70	
Valores Realizáveis a Curto Prazo Diversos	4.257.598,80	24.779.348.086,20
Realizável a Longo Prazo:		
Financiamentos e Empréstimos	43.711.115.253,40	
Intervenções em Financiamentos Estrangeiros	2.298.336.733,00	
Financiamentos a Entidades Financeiras	151.081.515,20	
Participações em Capitais	1.964.898.000,00	
Creditos em Liquidação	7.597.883,30	
Valores Realizáveis a Longo Prazo Diversos	267.744.140,20	47.738.773.525,10
IMOBILIZADO:		
Diferentes Bens Móveis	27.134.931,70	
Instalações	12.930.624,50	
Material de Consumo	2.478.302,20	
Imóveis	135.710.612,30	
Construções em Brasília	332.450.564,10	
Imobilizações Diversas	150.000,00	510.855.034,80
Pendente:		
Despesas Diferidas	16.662.772,80	
Despesas do Semestre	50.883.454,00	67.546.226,80
Soma		83.503.906.964,50

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Garantias Oferecidas por Mutuários	47.435.230.993,60	
Compromissos de Financiadores Estrangeiros	774.577.037,00	
Compromissos de Financiadores	1.961.035.786,00	
Responsabilidades por Cobrança de Títulos Caucionados	918.603.126,20	
Responsabilidades por Custódia de Títulos de Terceiros	7.990.000,00	
Responsabilidades por Custódia de Títulos de Mutuários	1.000.400,00	
Compromissos de Terceiros por Subscrição de Ações	120.000.000,00	
Valores Caucionados	25.024.376,70	
Desembolsos Futuros de Financiamentos	8.002.006.415,40	
Avais e fianças Concedidas	34.944.579.977,20	
Valores Custodiados	662.175.800,00	
Desembolsos Futuros por Conta de Financiamentos Estrangeiros	150.559.637,00	
Ações Subscritas	9.882.274.669,10	
Objetos Diversos de Responsabilidades Próprias	1.807.536,00	
Soma		104.886.865.754,20

Rio de Janeiro, 3 de março de 1961. — *Joaquim Ferreira Mângia*, Respondendo pelo Expediente do Departamento Financeiro — *Pedro Paulo Penão*, Diretor-Superintendente — *Annibal J. F. Guimarães*, Respondendo pelo Expediente da Divisão de Contabilidade — Contador — Registro CRC. — GB. nº 3.692.

PASSIVO

PASSIVO	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:		
Capital	4.895.516.812,90	
Fundo de Reserva	2.765.385,50	
Fundo de Provisão	3.887.331.972,80	8.785.614.171,20
Depreciações e Provisões:		
Depreciações Acumuladas	17.861.668,30	
Fundo de Assistência Médico-Social	4.884.397,40	22.746.065,70
Exigível a Curto Prazo:		
Restos a Pagar	3.384.553,70	
Depósitos de Terceiros	510.610.070,20	
Creditos Especiais de Mutuários	591.154.697,40	
Depósitos Especiais	9.963.852.373,90	
Creditos de Fornecedores	696.669,10	
Depósitos Especiais Retidos	435.272.443,20	
Exigibilidades a Curto Prazo Diversas	1.718.912.076,60	
Depósitos a Prazo	1.666.856.112,80	14.990.738.996,90

Exigível a Longo Prazo:			
Obrigações do Reaparelhamento Econômico:			
Adicionais do Imposto de Renda	36.333.639.988,00		
Recolhimento das Empr. de Seg. e Capitalização	787.252.031,00		
Bonificações sobre Adicionais e Recolhimentos	4.106.556.807,30		
Juros sobre Títulos Definitivos	426.679.249,40		
Financiamentos por Entidades Estrangeiras	13.806.024.898,80		
Recolhimentos diretos de adicionais	2.646.188.338,20	58.100.341.312,70	
Pendente:			
Diferença de Câmbio	4.515.752,80		
Receitas Diferidas	410.231.110,40		
Receitas em Suspensão	1.048.449.916,60		
Receitas do Semestre	141.269.638,20	1.604.466.418,00	
Soma			83.503.906.964,50

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Financiamentos a Integralizar	8.002.006.415,40	
Responsabilidades por Avais e Fianças	34.944.579.977,20	
Depositantes de Valores em Custódia	662.175.800,00	
Empréstimos a Conceder com Recursos de Financiamentos Estrangeiros	150.559.637,00	
Depositantes de Valores em Garantia	8.020.050,00	
Responsabilidades por Subscrição de Ações	9.882.274.669,10	
Responsabilidades Próprias Diversas	1.807.536,00	
Valores em Garantia	47.435.230.993,60	
Recursos a Utilizar em Moeda Estrangeira	774.577.037,00	
Contratos de Fornecimentos	1.961.035.786,00	
Títulos Caucionados em Cobrança	935.607.452,90	
Títulos de Investimento por Companhia de Seguro	7.990.000,00	
Objetos Diversos de Responsabilidade de Mutuários	1.000.400,00	
Ações de Terceiros	120.000.000,00	
Soma		104.886.865.754,20

Rio de Janeiro, 3 de março de 1961. — *Joaquim Ferreira Mângia*, Respondendo pelo Expediente do Departamento Financeiro — *Pedro Paulo Penão*, Diretor-Superintendente — *Annibal J. F. Guimarães*, Respondendo pelo Expediente de Contabilidade — Contador — Registro CRC. — GB. número 3.692.

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Superintendente interino do BNDE de acordo com o artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno, resolve:

Nº 405 — Nomear para o cargo, em Comissão, Símbolo C-1, de Chefe do

Departamento Econômico, Genival de Almeida Santos.

O Diretor Superintendente interino do BNDE, de acordo com o artigo 3º da Resolução nº CA-44-58, resolve:

Nº 406 — Exonerar, a pedido, Juvenal Osório Gomes, de Chefe do Departamento Econômico.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM Nº 323

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

3.142ª — *Ressarcimento de despesas relativas à reclassificação do pessoal marítimo.*

Tendo em vista o enquadramento do pessoal marítimo e os efeitos da Lei de Paridade e considerando que o Governo Federal assumirá a cobertura dos respectivos encargos, desde 1-7-60 até que se reajustem os preços dos transportes hidroviários, resolve que o atendimento das despesas decorrentes, no que concerne às empresas privadas e sociedades de economia mista, se processará por diferenças apuradas em folhas de pagamento, de acordo com o seguinte esquema:

I — O pagamento dos armadores será efetuado, por adiantamento, mediante apresentação de demonstrativos segundo os modelos anexos (I e II), o primeiro relativo ao período de 1º-7-60 a 30-11-60 e o segundo de 1º-12-60 a 31-12-61. Sobre a importância total

das diferenças salariais a cobrir será adiantado percentual de 20% (vinte por cento) para ocorrer a liquidação de encargos salariais. No verso dos demonstrativos acima referidos os armadores firmarão declaração como indicado nos modelos.

II — A posterior prestação de contas, pelo armador, dos pagamentos realizados será feita: a) mediante a apresentação de recibo segundo os inclusos modelos III e IV; no caso do pagamento aos empregados; b) mediante apresentação de guias de recolhimento, quitadas pela entidade recebedora, no caso dos encargos sociais. Referidas providências deverão ser tomadas no prazo máximo de 30 dias do adiantamento feito pela CMM.

III — A Comissão de Marinha Mercante poderá proceder à comprovação final da exatidão dos pagamentos, através de verificação contábil.

Observação: A Comissão se dispõe a acolher e processar pedidos de adiantamento para cobertura de diferenças salariais correspondentes a períodos parciais.

3.143ª — *Estiva e desestiva de fozado natural (Joforita).*

Tendo em vista parecer da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, transmitido com seu Ofício GD-2.253,

le 1961, de 29-11-61, enquadrar o fosfato natural (fosforita) na relação de cargas sujeitas à majoração de 35% (trinta e cinco por cento) de nocividade e 20% (vinte por cento) de material de proteção.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. — (Processo D-61-27.738).

3.144ª — Taxa de utilização — Santos.

Mandar aplicar, de acôrdo com a Portaria MVOP nº 751, de 21-11-61, publicada no Diário Oficial de 22-11-61, o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas de Utilização do Porto de Santos.

A presente Resolução entrou em vigor no dia 2-12-61.

3 145ª — Resoluções sobre fretes e passagens.

806 — Adicional de Frete (Capatazia) Santos

Mandar aplicar, de acôrdo com a Portaria do MVOP nº 751, de 21-11-61.

publicada no Diário Oficial de 22-11-61, o adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas de Adicional de Capatazia de Santos.

A presente Resolução entrou em vigor no dia 2-12-61.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1961. — Paulo Antonio Telles Bardy, Presidente.

DEMONSTRATIVO DAS DIFERENÇAS A PAGAR, AOS EMPREGADOS DA EMPRESA _____ MODULO I
 _____, POR FUNÇÃO, NO PERÍODO DE 1-7-1960 A 30-11-1960, EM DE
 CORRENCIA DA APLICAÇÃO RETROATIVA DOS NÍVEIS CONSTANTES DA LEI Nº 3.780 DE 12-7-1960

FUNÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
A- Comandante						
B- Imediato						
1º Comissário						
Médico						
1º Maquinista Motorista						
C- 1º Piloto						
2º Comissário						
1º Rádio						
2º Maquinista Motorista						
D- 2º Piloto						
2º Rádio						
3º Comissário						
Mestre de peq. Cabotagem						
Arrais						
3º Maquinista Motorista						
E- Enfermeiro						
Carpinteiro						
Sontramestre						
2º Conductor Maquinista						
Mecânico de bordo, Elétrico						
F- Cabo-Foguista						
1º Cozinheiro						
Marinheiro						
G- Foguista						
2º Cozinheira						
Padeiro						
H- Moço						
Carvoeiro						
3º Cozinheiro						
Talheiro						
I- Ajudante de Cozinha						
TOTAL						

VERSO

Atestamos a veracidade das declarações prestadas neste documento, tornando-nos responsáveis perante a Comissão de Marinha Mercante por quaisquer inexatidões que venham a ser apuradas e pela imediata devolução do que tiver recebido a mais.

Data _____

Ass. da Empresa _____

MEMORATIVO DAS DIFERENÇAS A PAGAR, LOS SUPPLEMENTOS DA EMPRESA
 POR FURÇÃO, NO PERÍODO DE 1-12-1960 A 31-12-1961 EM DECRETUM
 CIA DA APLICAÇÃO RETROATIVA DOS NÍVEIS CONSTANTES DO DECRETO Nº 51.346 DE 14-11-1961

MODELO II

FUNÇÃO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
A-Comandante														
B-Imediato														
1º Comissário														
Médico														
1º Maquinista Motorista														
C-1º Piloto														
2º Comissário														
1º Médico														
2º Maquinista Motorista														
D-2º Piloto														
2º Médico														
1º Comissário														
Mestre de Eq. Cabotagem														
Artilheiro														
1º Maquinista Motorista														
E-Enfermeiro														
Carpinteiro														
Controleador														
2º Conductor Maquinista														
Mecânico de Bord., Electr.														
F-Cabo Foguista														
1º Cozinheiro														
Marinheiro														
G-Foguista														
2º Cozinheiro														
Padeiro														
H-Moço														
Carceiro														
3º Cozinheiro														
Talheiro														
I-Ajudante de Cozinha														
TOTAL														

VERSO

Atestamos a veracidade das declarações prestadas neste documento, tornando-nos responsáveis perante a Comissão de Marinha Mercante por quaisquer inexactidões que venham a ser apuradas e pela imediata devolução do que tiver recebido a mais.

Data _____

Ass. da Empresa _____

Nome da Empresa _____

RESUMO GERAL DOS DADOS DAS DIFERENÇAS SALARIAIS E VANTAGENS DEPENDENTES DA APLICAÇÃO DOS NÍVEIS DE SALÁRIOS DAS TABELAS APROVADAS PELA LEI DE RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS (Nº 3.780, de 12 de Junho de 1960), LEI DE PARIDADE (Nº 3.086, de 23 de Novembro de 1960) E DECRETO DO ENQUADRAMENTO DO PESSOAL MARÍTIMO (Nº 51.346, de 14 de Novembro de 1961)

1. Diferenças a pagar conforme Modelo I, relativa ao período compreendido entre 1.7.1960 a 30.11.1960 Cr\$ _____
2. Diferenças a pagar conforme Modelo II, relativa ao período compreendido entre 1.12.1960 a 31.12.61 Cr\$ _____
3. 20% sobre o total de Cr\$ _____, destinadas aos encargos sociais (previdência social, férias indenização, etc.) Cr\$ _____
4. Total Geral a ser recebido da Comissão de Marinha Mercante Cr\$ _____

Data _____

Ass. da Empresa _____

MODELO IV

(NOME DA EMPRESA)

C\$ _____

Recibi da Empresa _____

a importância de C\$ _____, proveniente de diferenças salariais e outras vantagens constantes da discriminação abaixo, em decorrência da aplicação retroativa dos níveis constantes da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

REFERENTE AO MES DE _____ de _____

A RECEBER:

A - LEI Nº 3.780 (Plano de Reclassificação)

- 1) Soldada C\$ _____
- 2) Quinquênio C\$ _____
- 3) Repouso S. Remun. C\$ _____
- 4) Insalubridade C\$ _____
- 5) Extraordinário C\$ _____
- 6) C\$ _____

C\$ _____

M E N O S

TOTAL RECEBIDO:

B - ACORDO SALARIAL DE 1959

- 1) Soldada C\$ _____
- 2) Quinquênio C\$ _____
- 3) Repouso S. Remun. C\$ _____
- 4) Insalubridade C\$ _____
- 5) Extraordinário C\$ _____
- 6) C\$ _____

C\$ _____

C - DIFERENÇA A PAGAR C\$ _____

D - DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O IAPM C\$ _____

E - SALDO C\$ _____

Para clareza e devidos fins, firmo o presente em _____

(vias, pelo que dou plena, rasa, geral e irrevogável quitação à Empresa.

Rio de Janeiro, de _____ de 1961

Ass. _____

NOME:
FUNÇÃO:

MODELO V

(NOME DA EMPRESA)

C\$ _____

Recibi da Empresa _____

a importância de C\$ _____, proveniente de diferenças salariais e outras vantagens constantes da discriminação abaixo, em decorrência da aplicação retroativa dos níveis constantes do Decreto nº 51.366, de 14 de novembro de 1961.

REFERENTE AO MES DE _____ DE _____

A RECEBER:

A - DECRETO Nº 51.366 (Enquadramento)

- 1) Soldada C\$ _____
- 2) Quinquênio C\$ _____
- 3) Repouso S. Remun. C\$ _____
- 4) Insalubridade C\$ _____
- 5) Extraordinário C\$ _____
- 6) C\$ _____

C\$ _____

M E N O S

TOTAL RECEBIDO:

B - LEI DA PARIDADE (LEI Nº 3.826)

- 1) Soldada C\$ _____
- 2) Abonc. de 44% C\$ _____
- 3) Quinquênio C\$ _____
- 4) Repouso S. Remun. C\$ _____
- 5) Insalubridade C\$ _____
- 6) Extraordinário C\$ _____
- 7) C\$ _____

C\$ _____

C - DIFERENÇA A PAGAR C\$ _____

D - DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O IAPM C\$ _____

E - SALDO C\$ _____

Para clareza e devidos fins, firmo o presente em _____
vias, pelo que dou plena, rasa, geral e irrevogável quitação à Empresa.

Rio de Janeiro, de _____ de 1961.

Ass. _____

NOME:
FUNÇÃO:

TABELA I

TABELA PARA CÁLCULO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS E VANTAGENS DECORRENTES DA APLICAÇÃO RETROATIVA DOS NÍVEIS CONSTANTES DA TABELA DA LEI Nº 3.780, DE 12 DE JULHO DE 1960 PARA SER APLICADA NO PERÍODO DE 1.7.1960 a 30.11.1960

FUNÇÃO	SOLDADES	QUINQUÊNIOS			EXTRAORD. hora	REPOUSO dia	INSALUBRID. 30%
		1/3	2/3	3/3			
Comandante	44.000,00	6.333,30	12.666,70	19.000,00	440,00	1.466,70	-
Imediato	25.000,00	6.333,30	12.666,70	19.000,00	250,00	833,30	-
1º Comissário	25.000,00	6.333,30	12.666,70	19.000,00	250,00	833,30	-
Médico	25.000,00	6.333,30	12.666,70	19.000,00	250,00	833,30	-
1º Maquinista-Motorista	25.000,00	6.333,30	12.666,70	19.000,00	250,00	833,30	7.500,00
1º Piloto	22.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	220,00	733,30	-
2º Comissário	22.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	220,00	733,30	-
1º Rádio	22.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	220,00	733,30	-
2º Maquinista-Motorista	22.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	220,00	733,30	6.600,00
2º Piloto	20.000,00	666,70	1.333,30	2.000,00	200,00	666,70	-
2º Rádio	20.000,00	666,70	1.333,30	2.000,00	200,00	666,70	-
3º Comissário	20.000,00	666,70	1.333,30	2.000,00	200,00	666,70	-
Mestre de peq. Cabotagem	20.000,00	666,70	1.333,30	2.000,00	200,00	666,70	-
Arrais	20.000,00	666,70	1.333,30	2.000,00	200,00	666,70	-
3º Maquinista-Motorista	20.000,00	666,70	1.333,30	2.000,00	200,00	666,70	6.000,00
Enfermeiro	18.000,00	666,70	1.333,30	2.000,00	180,00	600,00	-
Carpinteiro	18.000,00	666,70	1.333,30	2.000,00	180,00	600,00	-
Contramestre	18.000,00	666,70	1.333,30	2.000,00	180,00	600,00	-
2º Condutor-Maquinista	18.000,00	666,70	1.333,30	2.000,00	180,00	600,00	5.400,00
Mecânico de bordo, Electr.	18.000,00	666,70	1.333,30	2.000,00	180,00	600,00	-
Cabo-Foguista	16.500,00	500,00	1.000,00	1.500,00	165,00	550,00	4.950,00
1º Cozinheiro	16.500,00	500,00	1.000,00	1.500,00	165,00	550,00	4.950,00
Marinheiro	15.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	150,00	500,00	-
Foguista	15.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	150,00	500,00	4.500,00
2º Cozinheiro	15.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	150,00	500,00	4.500,00
Padeiro	15.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	150,00	500,00	-
Moço	14.000,00	333,30	666,70	1.000,00	140,00	466,70	-
Carvoeiro	14.000,00	333,30	666,70	1.000,00	140,00	466,70	4.200,00
3º Cozinheiro	14.000,00	333,30	666,70	1.000,00	140,00	466,70	4.200,00
Taifeiro	14.000,00	333,30	666,70	1.000,00	140,00	466,70	-
Ajudante de Cozinha	13.000,00	333,30	666,70	1.000,00	130,00	433,30	3.900,00

OBSERVAÇÃO:

1. Diferença de Arrais para 3º Maquinista - G\$ 3.000,00

ESTA TABELA É PARA CALCULAR OS SALÁRIOS DE "A RECEBER" DO RECIBO - MODELO IV

TABELA II

TABELA PARA CÁLCULO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS E VANTAGENS DECORRENTES DA APLICAÇÃO RETROATIVA DOS NÍVEIS CONSTANTES DA TABELA DO DECRETO Nº 51.346, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1961 PARA SER APLICADA NO PERÍODO DE 1.12.1960 a 31.12.1961.

FUNÇÃO	SOLDADES	QUINQUÊNIOS			EXTRAORD. hora	REPOUSO dia	INSALUBRID. 30%
		1/3	2/3	3/3			
Comandante	54.000,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	540,00	1.800,00	-
Imediato	36.000,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	360,00	1.200,00	-
1º Comissário	36.000,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	360,00	1.200,00	-
Médico	36.000,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	360,00	1.200,00	-
1º Maquinista-Motorista	36.000,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	360,00	1.200,00	10.800,00
1º Piloto	33.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	330,00	1.100,00	-
2º Comissário	33.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	330,00	1.100,00	-
1º Rádio	33.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	330,00	1.100,00	-
2º Maquinista-Motorista	33.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	330,00	1.100,00	9.900,00
2º Piloto	30.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	300,00	1.000,00	-
2º Rádio	30.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	300,00	1.000,00	-
3º Comissário	30.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	300,00	1.000,00	-
Mestre de Peq. Cabotagem	30.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	300,00	1.000,00	-
Arrais	30.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	300,00	1.000,00	-
3º Maquinista-Motorista	30.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	300,00	1.000,00	9.000,00
Enfermeiro	27.500,00	833,30	1.666,60	2.500,00	275,00	916,70	-
Carpinteiro	27.500,00	833,30	1.666,60	2.500,00	275,00	916,70	-
Contramestre	27.500,00	833,30	1.666,60	2.500,00	275,00	916,70	-
2º Condutor-Maquinista	27.500,00	833,30	1.666,60	2.500,00	275,00	916,70	8.250,00
Mecânico de bordo, Electr.	27.500,00	833,30	1.666,60	2.500,00	275,00	916,70	-
Cabo-Foguista	25.000,00	833,30	1.666,60	2.500,00	250,00	833,30	7.500,00
1º Cozinheiro	25.000,00	833,30	1.666,60	2.500,00	250,00	833,30	7.500,00
Marinheiro	23.000,00	666,70	1.333,40	2.000,00	230,00	766,70	-
Foguista	23.000,00	666,70	1.333,40	2.000,00	230,00	766,70	6.900,00
2º Cozinheiro	23.000,00	666,70	1.333,40	2.000,00	230,00	766,70	6.900,00
Padeiro	23.000,00	666,70	1.333,40	2.000,00	230,00	766,70	-
Moço	21.000,00	666,70	1.333,40	2.000,00	210,00	700,00	-
Carvoeiro	21.000,00	666,70	1.333,40	2.000,00	210,00	700,00	6.300,00
3º Cozinheiro	21.000,00	666,70	1.333,40	2.000,00	210,00	700,00	6.300,00
Taifeiro	21.000,00	666,70	1.333,40	2.000,00	210,00	700,00	-
Ajudante de Cozinha	19.000,00	666,70	1.333,40	2.000,00	190,00	633,30	5.700,00

OBSERVAÇÃO:

1 - Diferença de arrais para 3º Maquinista - G\$ 6.000,00

NOTA: Esta tabela é para calcular os salários de "A RECEBER" do recibo - MODELO V

BOLETIM Nº 326

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

2.167º — RESOLUÇÕES SOBRE FRETES E PASSAGENS

812 — Tabela de Fretes e Auxílios na Cabotagem Marítima

Tendo em vista o reajustamento dos salários dos marítimos, estabele-

cer para a cabotagem marítima os fretes e auxílios constantes da tabela anexa, em substituição à atualmente em vigor.

Esta Resolução vigorará na data de sua publicação para os transportes de petróleo e derivados (Classe 1-5) e em 21 de fevereiro de 1962 para as demais cargas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1962. — Paulo Antônio Telles Bardy, Presidente.

TABELA DE FRETE — CABOTAGEM MARÍTIMA

A QUE SE REFERE O ITEM 812 DA RESOLUÇÃO 2157º DO BOLETIM Nº 326

Vigência : Petróleo e Derivados: na data da publicação em Diário Oficial.
Demais Cargas : em 21/2/62.

C L A S S E S	TRANSPORTE ATÉ 600 MILHAS				AUXÍLIO OPERACIONAL (% SOBRE FRETE LÍQUIDO)	TRANSPORTE ALÉM DE 600 MILHAS		AUXÍLIO OPERACIONAL (% SOBRE FRETE LÍQUIDO)
	FRETE ATÉ 200 MILHAS		FRETE ALÉM DE 200 MILHAS			FRETE ALÉM DE 600 MILHAS		
	PARTE FIXA	POR MILHA	PARTE FIXA	POR MILHA EXCEDENTE		PARTE FIXA	POR MILHA EXCEDENTE	
I. — GRAÑEIS:								
1. — Cásso e Ferro Gusa	•	6,14334	1228,668	0,888253	•	1 583,969	0,888253	•
2. — Sal	•	5,40295	1060,590	0,781224	14	1 393,079	0,781224	14
3. — Carvão	•	3,63315	726,631	0,867265	•	1 073,537	0,867265	•
4. — Milha — Óleo — Trigo	•	3,40143	680,286	0,635764	33	1 011,214	0,687885	23
5. — Petróleo e Derivados								
a) — Lubrificantes	148,642	5,82814	1314,270	0,861920	•	1 659,038	0,861920	•
b) — Gás Líquido	517,019	20,27179	4571,377	2,997984	•	5 770,571	2,997984	•
c) — Asfalto	258,509	10,13588	2285,685	1,498992	•	2 885,282	1,498992	•
d) — Demais derivados e petróleo cru	129,255	5,06793	1142,841	0,749497	•	1 442,640	0,749497	•
6. — Demais Grãos	•	4,17797	835,594	0,780914	•	1 147,960	0,780914	•
II. — DENSAS	•	6,89624	1379,248	0,714807	•	1 665,171	0,714807	•
III. — REFRIGERADAS	536,278	23,23274	5182,825	2,111194	•	6 027,302	2,111194	•
IV. — PERECÍVEIS	•	3,86804	773,607	0,581008	52	1 249,298	0,721515	23
V. — INFLAMÁVEIS, AGRESSIVAS, OXIDANTES, CORROSIVAS	233,407	9,52287	2137,980	1,353876	•	2 679,531	1,353876	•
VI. — EXPLOSIVAS	1 360,284	18,68261	5096,806	3,223903	•	6 366,367	3,223903	•
VII. — ESPECIAIS	136,030	7,01097	1538,224	2,067652	•	2 365,285	2,067652	•
VIII. — VALIOSAS								
			FRETE	AD			VALOR EM (x)	
IX. — SACARIA:								
1. — Sal	•	4,92788	985,576	0,740338	19	1 281,711	0,740338	19
2. — Gêneros Alimentícios	•	3,64847	729,694	0,584082	61	1 201,707	0,694062	27
X. — CARGAS GERAIS	837,125	0,22787	882,699	0,661336	33	1 322,178	0,762183	15

(x) Percentuais fixados nas seguintes Resoluções da C.M.M.: 1401º (Boletim nº 205 — Diário Oficial de 8-3-56); 1422º (Boletim nº 209 — Diário Oficial de 11-5-56); e 1440º (Boletim nº 212 — Diário Oficial de 4-7-56).

UNIVERSIDADE DO BRASIL
Escola Nacional de Engenharia

COLAÇÃO DE GRAU

Curso de Engenheiros Civis

Dia 11-12-61

1 — Chairallah Abrão Sader.

Dias: 8, 9 e 10-1-62.

COLAÇÃO DE GRAU

Dia 12-12-61

Curso de Engenheiros Civis

- 1 — Augusto Cesar do Nascimento.
- 2 — Anis Abi-Chahim.
- 3 — Carlos Eduardo Muniz da Silva.
- 4 — Caio Julio de Souza Vieira.
- 5 — Celio Leal Botelho.
- 6 — Djamerly Lopes Baranna de Archondo.
- 7 — Edwaldo Augusto Won Waldow.
- 8 — Erasmo de Camargo Barros.
- 9 — Elizio Americo Moreira da Fonseca.
- 10 — Gerson Souza Oliveira.
- 11 — José Antonio dos Santos.
- 12 — João Bosco de Moraes.
- 13 — Juan Francisco Aza Diaz.
- 14 — Jomar Vitola da Hora.
- 15 — Jamil Elias Callil.
- 16 — Luiz Roberto Benevento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 17 — Luiz Octavio Alves.
- 18 — Léon Clement Rousseau.
- 19 — Moyses Jacob Lilienbaum.
- 20 — Max Monteiro Clarini.
- 21 — Maria Aparecida de França Miranda.
- 22 — Manoel José Soares.
- 23 — Moyses Vibranovski.
- 24 — Marcos Vinicius de Albuquerque Soter da Silveira.
- 25 — Nonito Guimarães da Silva.
- 26 — Paulo Fernando Garcia Garbes.
- 27 — Percio Monteiro de Carvalho.
- 28 — Roberto Rodrigues da Costa.
- 29 — Roberto Dianderas Salhuana.
- 30 — Ronaldo Castilho Uchôa.
- 31 — Salomão Friedman.
- 32 — Sergio Luiz da Silva Porto.
- 33 — Samuel Szyglic.
- 34 — Vera Lucia Botelho Rodrigues.

Curso de Engenheiros Eletricistas

- 1 — Aron Szapiro.
- 2 — Eduardo Eugenio Goulart Machado Figueira.
- 3 — Fouad Gabriel Koury.
- 4 — José Gonçalves Fraga.
- 5 — José Milczenski.

Curso de Engenheiros Mecânicos

- 1 — Miguel Angelo Torres Martins.

Curso de Engenheiros Metalúrgicos

- 1 — Adair Farah Motta.
- Escola Nacional de Engenharia, 18 de dezembro de 1961. — *Lygia Pittà*, Secretária.

Dias: 8, 9 e 10-1-62.

COLAÇÃO DE GRAU

Curso de Engenheiros Civis

Dia 15-12-61

- 1 — Luiz Fernando Paes Barreto de Mattos.

Dias: 8, 9 e 10-1-62.

COLAÇÃO DE GRAU

Curso de Engenheiros Civis

Dia 15-12-61

- 1 — Luiz Fernando Paes Barreto de Mattos.

Curso de Engenheiros Eletricistas

Dia 18-12-61

- 1 — Mogar Antonio Gomes Martins.
- 2 — Nylson Macedo.

Rufino de Almeida Pizarro, Diretor.

Dias: 8, 9 e 10-1-62.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Reitoria

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1961

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso da delegação de poderes que lhe foi atribuída pelo Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, mediante a Portaria nº 121, de 12 de junho, do ano em curso, publicada no Boletim do Pessoal 46, da mesma data e do mesmo Ministério, resolve: Conceder de acordo com o art. 1º do Decreto nº 50.652, de 8 de maio deste ano, gratificação especial de nível universitário, prevista no art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na percentagem de 20% (vinte por cento) ao Professor Elpidio Barbosa, a partir de 28 de fevereiro de 1961, ocupante em caráter vitalício do cargo de Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura. Florianópolis, 22 de dezembro de 1961. — Prof. João David Ferreira Lima, Reitor.

(Nº 1.025 — 5-1-62 — Cr\$ 969,00)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
IX	II	Discursos e Trab Parlamentares ..	40,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ens Primário	40,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XVI	II	Queda do Império	60,00	XXVI	III	A Imprensa	120,00
XVI	III	Queda do Império	50,00	XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia	40,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XL	I	Cessão da Clientela	45,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
DE Nº 160-61

No D.O. II de 26 de dezembro de 1961:

Capítulo II, item 7, alínea a, letra

que a firma tenha executado serviços de pavimentação de obras viárias ou aeroportuárias compreendendo revestimento betuminoso, inclusive base, em área igual ou superior a 98.000m² (noventa e oito mil e oitocentos quadrados) em 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias consecutivos ou 294.000m² (duzentos e noventa e quatro mil metros quadrados) em 5 (cinco) anos consecutivos.

Capítulo III, item 2, onde se lê: R\$ 160.000,00, leia-se: R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Capítulo III, item 8, § 2º, onde se lê: projetos, leia-se: propostas.

Capítulo V, item 17, alínea e, onde se lê: artigo 9º, leia-se: artigo

Capítulo VII, parágrafo único, do item 19, onde se lê: artigo 9º, leia-se: artigo 10.

Capítulo XII, onde se lê: item 41, a-se: item 31.
Proc. 53.818-61 — Rio de Janeiro, de janeiro de 1962. — Eng. **Lauro Luiz Gonçalves** — Presidente da C.S.O.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
DE Nº 161-61

No preâmbulo, exclua-se, onde se lê: Obra: Projeto e construção, etc... do preâmbulo, onde se lê: ... às 14,30 horas do dia 29 do mês de dezembro de 1961, etc...; leia-se: às 9,30 horas do dia 15 do mês de janeiro de 1962, etc...

Capítulo I, item 3, alínea c, letra d: Acrescido ou redução, em portanagem única e global e distintamente para cada um dos conjuntos de preços relacionados nos itens c-I e-II.

Capítulo I, item 3, alínea c-I, onde se lê: ... 1 de junho de 1961. leia-se: ... 7 de junho de 1961.

Capítulo I, item 5, alínea d, onde se lê: impostos sindicais, certidões negativas de protestos relativamente aos empregadores, etc... leia-se: imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas, etc...

Capítulo II, item 6, exclua-se onde se lê: financeira.

Capítulo II, item 7, relação de equipamento, leia-se: 2 tratores de esteira de potência barra de tração igual e superior a 160 HP, equipados com minas.

Capítulo III, item 8, onde se lê: R\$ 200.000,00, leia-se: R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

Capítulo III, item 8, § 1º, onde se lê: alínea "f", leia-se: alínea "g".

Capítulo IV, item 10, alínea b, letra c: ... do leito estradal, sub-base e base mecanicamente estabilizada, etc...

Capítulo V, item 16, onde se lê: 40, leia-se: 480 (quatrocentos e oitenta).

Capítulo V, item 17, alínea e, onde se lê: art. 9, leia-se: art. 10.

Proc. 53.819-61 — Rio de Janeiro, de janeiro de 1962. — Eng. **Lauro Luiz Gonçalves** — Presidente da C.S.O.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Reitoria

DIVISÃO DO MATERIAL

AVISO

De acordo com a autorização do Magnífico Reitor, exarada à fls. do Processo nº 25.600-61, fica a firma Ewaldo Paes Barreto & Cia. Ltda., intimada a recolher aos cofres da Tesouraria da Universidade do Brasil, a importância de Cr\$ 6.100,00 (seis mil e cem cruzeiros), correspondente a multa de 10% do valor do empenho nº 1.416-61 — Pedido número 11.019-61, pelo não cumprimento das obrigações assumidas (item IV do título "E" das Normas aprovadas pelo Conselho de Curadores e publicadas no Diário Oficial de 6 de março de 1961).

Divisão do Material, 14 de dezembro de 1961. — A. Rezende, Reitor.
Dias: 8, 9 e 10-1-62.

Faculdade Nacional de Medicina

CONCURSO DE HABILITAÇÃO
PARA 1962

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade Nacional de Medicina, Professor Catedrático Dr. Francisco Alípio Bruno Tebo, faço público, pelo presente edital que as inscrições para o Concurso de Habilitação para a matrícula inicial no curso de Formação em 1962, de acordo com a legislação e instruções vigentes, estarão abertas, nesta Secretaria, de 11 às 17 horas de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feiras de 2 (dois) a 20 (vinte) de janeiro de 1962, quando serão encerradas.

2. O requerimento solicitando inscrição, firmado pelo candidato, está isento de selo (art. 9º Tab. Lei do Selo), e será instruído com os seguintes documentos, com firmas reconhecidas:

a) Prova de conclusão do curso secundário, feita por uma das seguintes modalidades:

I — conclusão do curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;

II — conclusão do curso secundário, seriado ou não, pelo regime do Decreto nº 11.530, de 18 de março de 1915, e prestados os exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II cu, ainda, em institutos equiparados;

III — conclusão do curso secundário pelo regime de Decreto número 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a 2ª época, realizada em março de 1935;

IV — conclusão do curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os decretos números 19.890, de abril de 1931, 22.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei nº 21, de janeiro de 1935;

V — conclusão de curso secundário de acordo com o art. 100, do Decreto nº 21.241, de 4 de abril de 1932, desde a época legal de 1936 ou seja fevereiro de 1937;

VI — Conclusão de qualquer das modalidades do curso complementar, nos termos do Decreto nº 21.241, de

4 de abril de 1932, ou nos termos do artigo 47 do mesmo decreto combinado com o art. 20 da Lei 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 8.247, de 5 de fevereiro de 1944;

VII — Conclusão do curso colegial científico ou clássico.

VIII — Conclusão do curso secundário completo, feito no estrangeiro, autenticado pela autoridade consular brasileira da capital do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que haja expedido o certificado, acompanhado de certidão de aprovação em Português, Corografia e História do Brasil prestado no Colégio Pedro II ou nos Estados, em estabelecimento oficial de ensino secundário;

b) fichas 18 e 19, em duas vias, fornecidas pelos estabelecimentos de ensino secundário nos quais os candidatos tenham feito seus cursos;

c) carteira de identidade, acompanhada de uma cópia fotostática da mesma;

d) certidão de nascimento (original) passada por Oficial do Registro Civil;

e) atestado de vacinação antivariolosa passado por autoridade sanitária (Centros de Saúde);

f) provas de que está quite com as obrigações relativas ao Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino) acompanhada de cópia fotostática;

g) atestado de idoneidade moral;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição;

i) 2 (dois) retratos 3x4.

3. Os candidatos classificados serão submetidos a exame de saúde, no Serviço Médico da Universidade do Brasil, antes do deferimento da matrícula.

4. O concurso será realizado na segunda quinzena de fevereiro de 1962 e constará das seguintes provas eliminatórias:

a) prova escrita de Português;

b) prova escrita de Línguas Estrangeiras;

c) prova escrita de Física;

d) prova escrita de Química Geral (Inorgânica e Orgânica);

e) prova escrita de Biologia.

5. O Conselho Departamental, em sessão de 14 de novembro de 1961, fixou em 120 (cento e vinte) o número de vagas.

6. As demais instruções e programas podem ser obtidos, em publicação impressa na Seção de Expediente Escolar da Faculdade, (Avenida Pasteur, 453 — Praia Vermelha). — **Paulo Pinheiro Alves**, Secretário.
Dias: 8, 9 e 10-1-62.

Faculdade Nacional de Filosofia

PROVA DE HABILITAÇÃO A
LIVRE-DOCÊNCIA

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, faço saber aos interessados que estarão abertas, de 2 de janeiro até 30 de abril de 1962, as inscrições para a prova de habilitação ao título de docente-livre.

1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) prova de ter obtido o diploma de doutor no curso em que se inclua a cadeira a qual se candidata, ou de ser docente livre ou catedrático de curso de ensino superior, ambos mediante concurso, em cadeira que o

Departamento interessado considere equivalente ou afim.

b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) atestado de sanidade e idoneidade moral;

d) atestado de vacina;

e) título de eleitor;

f) prova de quitação com o serviço militar;

g) 50 exemplares de uma tese sobre o assunto pertinente à cadeira na qual será requerida a inscrição;

h) recibo de pagamento da respectiva taxa.

2. Para a devida apreciação de títulos deverá, ainda, o candidato juntar os seguintes documentos comprobatórios do respectivo mérito:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudos e trabalhos científicos, filosóficos ou literários, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) documentação relativa a atividades didáticas;

d) realizações práticas de natureza técnico-profissional particularmente de interesse coletivo.

3. As provas versarão sobre as matérias dos programas em vigor nas respectivas cadeiras e serão reguladas pelas disposições constantes do Regulamento da Faculdade.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, em 11 de dezembro de 1961. — Confere: **Heitor Silva Correia**, Secretário. Visto: **Eremildo Luiz Vianna**, Diretor.

Dias 8, 9 e 10-1-1962.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Escola de Arquitetura

EDITAL DE CONCURSO

Concurso de títulos de provas para Professor Catedrático da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais.

1º Cadeira em Concurso: De ordem do Exmo. Sr. Diretor desta Escola, Prof. José Geraldo de Faria, faço público, pelo presente edital, que se acha em concurso, conforme resolução da Egrégia Congregação, a cadeira de "Arquitetura Analítica B", 1ª 3ª série do Curso de Arquitetura.

2º Ao Concurso Podem Concorrer:

a) os professores catedráticos ou os docentes livres da disciplina em concurso ou de disciplina afim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

b) os portadores de diploma de doutor, expedido por estabelecimento congênere, em virtude de defesa de tese sobre assunto da disciplina em concurso ou de disciplina afim;

c) os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplomados, há mais de cinco anos, por estabelecimentos de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde hajam recebido ensino da disciplina em concurso;

d) os que, à data da aprovação do Regimento (25 de fevereiro de 1957), contarem, na Escola, pelo menos dois anos de regência interina ou contratada da cadeira em concurso.

3º — Documentos Exigidos: No ato da inscrição deverá o candidato preencher uma das condições enumeradas no item anterior e apresentar os seguintes documentos:

1) Diploma profissional ou científico expedido por instituição de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde haja recebido ensino da disciplina

plina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

2) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

3) Atestado de sanidade física e mental;

4) Atestado de idoneidade moral;

5) Documentação de atividade profissional ou científica que tenha e que se relacione com a disciplina em concurso;

6) Prova de estar em dia com as obrigações militares;

7) Folha corrida, passada pelas autoridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos;

8) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

9) Carteira de Identidade;

10) Cinquenta exemplares da tese escrita sobre assunto da disciplina em concurso;

11) Prova do pagamento da taxa de inscrição.

4º) **Prazo para inscrição:** O prazo para inscrição é de 180 (cento e oitenta) dias contados da última publicação deste no "Diário Oficial", até às 17 (dezessete) horas do último dia;

5º) **Legislação Reguladora:** O concurso será processado dentro das normas estabelecidas na legislação federal e no Regimento desta Escola;

6º) **Imposto do Selo:** Estão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos. Os demais documentos deverão ser selados na forma da legislação federal em vigor;

7º) **Processamento do Concurso:** O concurso, que será de títulos e provas, constará de:

a) **Concurso de títulos:** O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

2) estudos e trabalhos científicos, relacionados com a disciplina em concurso, especialmente aqueles que assinalem contribuição original ou requeiram conceitos doutrinários pessoais de real valor.

3) atividades didáticas exercidas pelo candidato.

4) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo, relacionadas com a disciplina em concurso.

Observação:

1) O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada ou que não tenham sido publicados e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

2) Os títulos que se não relacionem com as disciplinas da cadeira em concurso somente poderão ser apreciados em caráter subsidiário.

b) **Concurso de provas:** O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

1) prova escrita;

2) defesa de tese;

3) prova didática;

4) prova prática ou experimental.

8º) **Programa de cadeira:** De acordo com a Lei 2.938, de 2 de novembro de 1956, os programas para o concurso são os aprovados pela Egrégia Congregação e em vigor no ano letivo de 1960.

Os interessados poderão, no decurso do prazo de inscrição, obter, na Secretaria da Escola, todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, 20 de dezembro de 1961. — **Luiz Lima de Oliveira** — Secretário. — **Alysson Capanema** — Técnico de Educação "N". — Visto: Prof. **José Geraldo de Faria** — Diretor.

PROGRAMA DA CADEIRA DE ARQUITETURA ANALÍTICA "A"

2ª Série

1. Generalidades e finalidades da cadeira. Fatores que devem ser estudados para apreciar o aparecimento e a evolução dos elementos arquitetônicos: materiais, clima, organização social, conhecimentos técnicos. Formação dos estilos.

2. A pré-história. Os abrigos. As palafitas e as cavernas. Os monumentos megalíticos. Elementos que constituem o sistema trilítico.

3. O Egito. Características essenciais no tempo e no espaço. Fatores de maior influência na arquitetura egípcia. A religião: túmulos e templos. Pirâmides, hipogéus e mastabas. Vários tipos de templos: exemplos.

4. Os palácios e as residências no Egito. Formas características. As proporções na arquitetura egípcia. Correções óticas. As influências que o Egito recebeu e as que exerceu.

5. Os caldeus e os assírios: Resumo histórico. Forma de civilização. Os materiais e os processos construtivos.

6. Os palácios assírios. Formas características. Os templos e os zigurats.

7. Os persas. Os períodos em que se divide sua arquitetura e os elementos característicos de cada um deles. Os capitéis persas. Os palácios.

8. A Índia, a China, o Japão. Fatores principais que caracterizam a arquitetura desses três países. Formas das construções. Templos e residências.

9. A arquitetura pré-helênica na ilha de Creta. Os períodos minoanos. Influências. Troia. As primeiras cidades gregas. Os palácios em acrópole. A época niceniana. Os tesouros. A "porta dos leões".

10. Evolução da arquitetura grega. O período arcaico. O período clássico. Os templos. As ordens, suas características, evolução de suas proporções. Detalhes.

11. Os templos suas partes componentes. Exemplos. Os elementos arquitetônicos, como evoluíram. O período de decadência.

12. Outros tipos de construções gregas e sua classificação. Formas adotadas. A residência grega, sua evolução.

13. A Acrópole de Atenas. Preocupações estéticas dos construtores. Proporções e correções óticas. As influências da arquitetura grega em todo o mundo ocidental.

14. Arquitetura etrusca. Seus elementos principais. Os materiais. Os processos construtivos. Sua influência na arquitetura romana.

15. Roma. Resumo histórico. Ambiente de sua arquitetura. Os materiais e a técnica. Formas construtivas. As ordens e sua evolução.

16. Os templos romanos. Exemplos principais. Outras edificações: as termas, os anfiteatros, as basílicas, os arcos de triunfo. Proporções.

17. As residências romanas. Tipos principais, sua evolução. As casas de Pompéia. Os palácios romanos.

18. Arquitetura cristã primitiva. As catacumbas. As basílicas. Evolução das formas iniciais. Os batistérios.

19. Arquitetura bizantina. Influências que se fizeram sentir. Materiais e processos construtivos. Detalhes dos elementos. Exemplos. Sta. Sofia.

20. Arquitetura muçulmana. Suas várias escolas: características de cada uma. Arcos e colunas. As mesquitas. Formas adotadas.

21. Arquitetura pré-colombiana. As incas, os aztecas e os maias. As edificações. Possíveis influências sobre elas.

Aprovado pela Egrégia Congregação.

PROGRAMA DA CADEIRA DE ARQUITETURA ANALÍTICA "B"

3ª Série

Curso de Arquitetura

1. Arquitetura românica. Prolegômenos. Condições históricas, sociais e mesológicas. Influência dos mestres Comacini. Distribuição geográfica.

2. Caracteres estruturais e estilísticos. Arcos e abóbadas. Coroamento das paredes. Arcaduras. Colunas. Decoração românica.

3. Disposição planimétrica. Portas e janelas. Edifícios românicos.

4. Românico nos diferentes países: românico italiano, francês, inglês e alemão.

5. Arquitetura gótica. Antecedentes e gênese do arco pontado. Tipos de cruzarias de ogivas e de arcos. Arco botante. Botarêo. Coruchêe.

6. Molduração gótica. Coroamentos. Portas e janelas. Rosáceas. Proporções no gótico.

IMPÓSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00

7. Disposição planimétrica e estudo dos cortes. Edifícios góticos. Divisão em períodos.

8. Gótico nos diferentes países: gótico francês, inglês, alemão, espanhol, italiano e português.

9. Introdução ao estudo do Renascimento. Condições sociais, econômicas, religiosas e culturais. Divisão do Renascimento em períodos.

10. Renascimento primitivo. Escola florentina. Palácio e igrejas. Plantas de igrejas. Cúpula. Detalhes estruturais. Paredes, telhados, portas e janelas. Escola lombardo-veneziana e bolonhesa.

11. Arquitetos do Renascimento primitivo.

12. Renascimento clássico ou romano. Caracteres gerais. Fachadas. Portas e janelas. Disposição planimétrica. Arquitetura e clesiasística. Jardins.

13. Arquitetos do Renascimento clássico.

14. Arquitetura Barróca. Definição de Barróco. Barróco como estilo histórico ou como fenômeno estilístico geral. Espírito do Barróco.

15. Ambiente social na Itália (Barróco e a Contra-Reforma. Estilístico. Elementos do Barróco. Colunas. Entablamentos e frontões. Portas e janelas. Ornamentação barróca.

16. Arquitetura civil e religiosa. Palácios e vilas. Plantas de igrejas. Fontes.

17. Arquitetos do Barróco italiano.

18. Renascimento francês. Renascença francesa. Diferenciação do Renascimento italiano. Os castelos do Loire. Arquitetura eclesiasística. Arquitetos da Renascença.

19. Estilo Luiz XIII. Caracteres do estilo. Sua dupla inspiração barróca e clássica. Arquitetos da época.

20. Estilo Luiz XIV. Caracteres do estilo. Principais monumentos. Arquitetura religiosa. Arte dos jardins.

21. Estilo Luiz XV. Situação social. Fontes do estilo. Ornamentação rocaille. Motivos característicos.

22. Estilo Luiz XVI. Motivos decorativos. Interpretação do clássico. Arquitetura religiosa. Principais arquitetos.

23. Estilo império. Período do Diretório. Caracteres do Estilo. Estilo neo-clássico em diferentes países.

24. Renascimento inglês. Divisão em períodos. Estilo Tudor e Isabeliano. Período dos Stuarts. Obra de Inigo Jones e Cristo pher Wren. Influência de Paládio. Período Georgian. Fase neo-clássica.

25. Renascimento Espanhol. Estilo Plateresco. Estilo Clássico ou horrefiano. Estilo churrigueresco.

26. Renascimento Português. Estilo Manuelino. Renascimento propriamente dito. Barróco português. Principais monumentos.

27. Arquitetura no século XIX. Neo-classicismo. Neo-romanticismo. Ecleticismo. Primórdios da Arquitetura moderna.

28. Arquitetura moderna no começo do século XX e depois de 1918. Importância da obra de divulgação de La Corbusier. O funcionalismo e sua análise. Princípios da Arquitetura moderna.

29. Escolas de Arquitetura moderna. O estilo internacional. Obra de Adolph Loos. Walter Gropius e Le Corbusier. Escola classicista. Otto Wagner e os irmãos Perret. Escola da liberdade de criação. Van de Velde. Bherens, Mendelsmo. Van der Rohe e Frank Lloyd Wright. Escolas regionalistas.

30. Arquitetura moderna no Brasil. O manifesto modernista de São Paulo. A influência do concreto armado. Arquitetos modernos no Brasil. Conclusão do curso.

NOTA: — A explanação teórica será seguida da parte prática, constante de estudo e reconstituição de elementos dos estilos.

Aprovado pela Egrégia Congregação. Dias: 8, 9 e 10-1-62.